

PRÉMIO 2Ds

Melhor Artigo Científico nas áreas da Democracia e Desenvolvimento

O Instituto Democracia e Desenvolvimento (IDD) é um “think tank” privado, sem fins lucrativos e independente, criado na Praia aos 10 de Janeiro de 2012, com o objectivo de desenvolver pesquisas, debates e formações em áreas relevantes para o aprofundamento da Democracia e do Desenvolvimento em Cabo Verde, assim como a proposição de políticas públicas tendentes à sua consolidação no país, conforme ao disposto no artigo 3º dos seus Estatutos.

Em ordem a concretizar estes objectivos, o Instituto organizará grupos especializados de estudo, conferências, seminários, acções de formação, publicações, instituirá prémios de investigação e, de um modo geral, fará tudo o que a tal fim for adequado. A sua intervenção em concreto junto de empresas e organizações públicas do país estrutura-se à volta de três eixos principais: i) Formação executiva de curta duração; ii) Investigação aplicada nas áreas de Democracia e Desenvolvimento e iii) Debates sobre temas relevantes para o país e suas organizações.

Assim, em cumprimento de um dos seus objectivos estatutários, o Instituto vem através deste Regulamento instituir e tornar público, um Prémio anual para o melhor artigo de investigação científica nas áreas da Democracia e Desenvolvimento, sobre Cabo Verde, com início a partir de 2014, inclusive.

Os trabalhos candidatos ao prémio deverão ser submetidos até 31 de Dezembro de cada ano, unicamente por via electrónica, para o seguinte endereço: idd.training@sapo.cv

O acto público de entrega deverá ocorrer todos os anos, na primeira quinzena de Janeiro, após deliberação final de um jury a constituir para o efeito.

REGULAMENTO

O Instituto Democracia e Desenvolvimento institui pelo presente Regulamento o **PRÉMIO 2Ds**, um prémio anual para o Melhor Artigo Científico nas áreas da Democracia e Desenvolvimento sobre Cabo Verde.

Âmbito

1. O concurso tem por objetivo promover e incentivar a investigação sobre Cabo Verde nas áreas relevantes para os objectivos do Instituto, galardoando o melhor artigo científico apresentado ao concurso em cada ano.
2. O concurso está aberto a estudantes, investigadores e docentes que sejam primeiro ou último autor do artigo.
3. O Prémio cobre um campo alargado de áreas, nomeadamente, trabalhos sobre temáticas históricas, institucionais, jurídicas, tecnológicas, de inovação, educacionais, económicas, empresariais, eleitorais, internacionais ou da governação pública que sejam relevantes para impulsionar a qualidade da nossa Democracia e o nosso nível de Desenvolvimento.

Candidaturas

Os artigos científicos apresentados a concurso devem reunir as seguintes condições:

1. Estarem publicados ou terem sido aceites para publicação até à data de abertura do concurso.
2. A candidatura deverá ser apresentada pelo primeiro ou último autor do artigo.
3. Cada candidato só pode submeter um artigo a concurso.
4. Só serão admitidos a concurso artigos científicos com resultados originais
5. Não serão admitidos a concurso artigos de revisão, comentários ou cartas.

Prémios

1. Cada prémio tem o valor máximo de 50 000 CVE
2. O prémio destina-se a apoiar a investigação, podendo cobrir despesas de participação num encontro científico, despesas decorrentes da publicação de artigos científicos, aquisição de livros científicos.
3. As decisões do júri serão comunicadas por e-mail aos candidatos.
4. Os artigos vencedores serão anunciados em cerimónia a organizar pelo Instituto.

Júri

1. Os artigos submetidos a concurso serão avaliados por um júri externo ao Instituto.
2. A informação referente à constituição do júri será disponibilizada na página web do IDD.
3. O júri é soberano, decidindo em total autonomia sobre todas as matérias, desde a sua organização interna até ao mérito absoluto e relativo do artigo.
4. O júri pode decidir não atribuir o Prémio.
5. As decisões do júri serão definitivas.

Informações adicionais

1. Este regulamento pode ser revisto pelo Instituto em conjunto com os elementos do júri.
2. Todas as situações omissas neste regulamento, que poderão de alguma forma afetar a realização deste concurso, serão resolvidas pelo respetivo júri.

Praia, aos 23de Junho 2014

Plo IDD

Milton Paiva

Secretário-geral